

b) Definir e caracterizar as vagas protocoladas no âmbito do mapa de vagas a publicitar nos concursos de admissão ao internato médico, nos termos do n.º 11 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março;

c) Autorizar a criação de ciclos de estudos especiais, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, aprovado pela Portaria n.º 227/2007, de 5 de Março;

d) Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos no âmbito da carreira de administração hospitalar, excepto as nomeações e a atribuição de graus, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio;

e) Reconhecer a idoneidade dos serviços de saúde para a realização de estágios da carreira de técnico superior de saúde, nos termos dos artigos 18.º e 19.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

f) Designar os elementos do conselho de coordenação dos estágios dos técnicos superiores de saúde, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

g) Autorizar a colocação dos assistentes eventuais, nos termos da lei;

h) Reconhecer a suficiência habilitacional do curso de prótese dentária, nos termos do n.º 2 do despacho conjunto dos Ministros da Saúde, do Emprego e da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Abril de 1990;

i) Autorizar a concessão e a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

j) Obstar a que sejam concedidas licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

l) Autorizar a mobilidade de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio.

2 — Delegar, no vogal, Dr. Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues, com a faculdade de subdelegar, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito da gestão dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde:

a) Autorizar e assinar as declarações decorrentes da aplicação do direito comunitário às profissões técnicas de diagnóstico e terapêutica;

b) Praticar todos os actos necessários ao registo profissional dos profissionais nas áreas de diagnóstico e terapêutica, a que se refere o Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto;

c) Autorizar mudanças de área profissional, transferências, interrupção de internato, adiamento do seu início e da realização do exame final;

d) Homologar, para atribuição do grau de generalista da carreira médica de clínica geral, a informação da comissão de avaliação curricular prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;

e) Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de clínico geral, assistente e consultor das carreiras médicas;

f) Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de especialista da carreira de técnico superior de saúde;

g) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço formulados pelos médicos internos nas condições previstas na alínea b) do artigo 62.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento do Internato Médico;

h) Homologar a concessão de equivalências a estágios do internato médico a que se refere o artigo 91.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento do Internato Médico.

3 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados e delegados.

10 de Janeiro de 2008. — O Conselho Directivo: *Manuel Ferreira Teixeira*, presidente — *Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota*, vice-presidente — *José Carlos Ferreira Caiado*, vogal — *Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues*, vogal.

Deliberação n.º 308/2008

O Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, nas alíneas b) do n.º 1 dos artigos 2º e 9º, prevê a prorrogação dos contratos administrativos de provimento dos internos, que à data da sua entrada em vigor, se encontravam a frequentar o internato complementar e requeiram colocação em estabelecimentos considerados carenciados na respectiva especialidade médica.

Para o efeito, dispõe o citado decreto-lei que a identificação dos estabelecimentos e especialidades carenciados é feita por despacho do Ministro da Saúde, sob proposta das administrações regionais de saúde.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos de aplicação do disposto nas alíneas b) do n.º 1 dos artigos 2º e 9º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, consideram-se carenciados os estabelecimentos de saúde e as especialidades constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Os médicos que tenham concluído o internato complementar na 2ª época de 2007 e que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março tenham mantido o contrato administrativo de provimento que sustentou o programa de formação da respectiva área profissional de especialização, devem efectuar a respectiva candidatura para participação no processo de colocação em estabelecimentos constantes do mapa a que se refere o presente despacho, junto de qualquer uma das administrações regionais de saúde, até ao dia 29 de Fevereiro.

2.1 — A candidatura é efectuada presencialmente junto das administrações regionais de saúde, devendo da mesma constar:

i) Identificação completa do candidato;

ii) Residência e número de telefone;

iii) Local onde o candidato irá manifestar a sua opção;

iv) Comprovativo da manutenção do contrato administrativo de provimento referido no ponto 2.

2.2 — Os interessados devem juntar à sua candidatura o certificado de frequência e de conclusão do internato médico, de onde conste a respectiva nota de avaliação contínua e a nota final.

3 — Terminado o prazo estabelecido no n.º 2 do presente despacho é elaborada lista ordenada dos candidatos, por especialidade, atendendo à nota final do internato e, em caso de empate, à nota de avaliação contínua do mesmo.

4 — No caso de ainda subsistirem situações de empate, após a ordenação efectuada nos termos do número anterior, procede-se ao desempate por acordo entre os candidatos, ou, não ocorrendo este, mediante sorteio presencial em que estejam presentes os candidatos ou alguém por si indicado.

5 — A colocação em estabelecimento carenciado, a que se refere o n.º 1 do presente despacho, efectua-se mediante a opção por um dos estabelecimentos constantes do mapa anexo, por parte dos candidatos.

6 — A opção pelos estabelecimentos, nos termos do número anterior, terá lugar no dia 6 de Março nos seguintes locais:

a) Em Lisboa — na Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., na Rua Pinheiro Chagas, n.º 69, 1050-176 Lisboa;

b) Em Coimbra — na Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., Alameda de Júlio Henriques, 3000-120 Coimbra;

c) No Porto — na Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-477 Porto.

7 — O horário em que os candidatos podem efectuar as suas opções, no dia referido no número anterior, será divulgado *online*, no *site* da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

8 — As escolhas dos candidatos efectuem-se com respeito pela ordem sequencial definida na lista elaborada nos termos dos n.ºs 3 e 4, devendo cada candidato manifestar a sua opção final, por especialidade e por um único estabelecimento.

9 — Ao contrato administrativo de provimento prorrogado na sequência de opção por estabelecimento de saúde identificado como carenciado nos termos do presente despacho aplica-se, em matéria de cessação, o disposto no artigo 30º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10 — Compete à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., nas instalações da Rua Pinheiro Chagas, n.º 69, esclarecer as dúvidas suscitadas no âmbito do processo de colocação de médicos previsto no presente despacho.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, *Manuel Teixeira*.

Mapa anexo

(a que se refere o n.º 1 do despacho)

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
Anatomia Patológica	
Hospital Curry Cabral	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
Anestesiologia	
Hospital São Marcos — Braga	2
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	2

Especialidades/estabelecimentos	Lugares	Especialidades/estabelecimentos	Lugares
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1		
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1		
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1		
Hospital Sousa Martins — Guarda	1		
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	2		
Hospital Distrital de Faro	2		
Cardiologia			
Hospital Distrital de São João da Madeira	1		
Hospital Sousa Martins — Guarda	1		
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Hospital Distrital de Faro	1		
Cirurgia geral			
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1		
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1		
Hospital Distrital de São João da Madeira	1		
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1		
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1		
Hospital Curry Cabral	1		
Hospital do Litoral Alentejano	2		
Cirurgia Plástica			
Hospitais da Universidade de Coimbra	1		
Dermatologia			
Hospital Distrital de Faro	2		
Endocrinologia			
Hospital São Marcos — Braga	1		
Gastrenterologia			
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1		
Ginecologia/obstetrícia			
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1		
Infeciologia			
Hospital Joaquim Urbano	1		
Medicina física e reabilitação			
Centro de Medicina Física e Reabilitação Rovisco Pais	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1		
Medicina interna			
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1		
Hospital Distrital de São João da Madeira	1		
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis	1		
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1		
Hospital Visconde Salreu — Estarreja	1		
Hospital Distrital de Águeda	1		
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Nefrologia			
Hospitais da Universidade de Coimbra	1		
Neurocirurgia			
Hospital São Marcos — Braga	1		
Neurologia			
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
		Oftalmologia	
		Hospital São Marcos — Braga	1
		Hospital Distrital de Águeda	1
		Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Hospital Distrital de Faro	2
		Oncologia médica	
		Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	2
		Ortopedia	
		Hospital Distrital de São João da Madeira	1
		Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
		Hospital do Litoral Alentejano	1
		Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Hospital Distrital Faro	1
		Otorrinolaringologia	
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	2
		Hospital Distrital de Faro	1
		Patologia Clínica	
		Hospital do Litoral Alentejano	1
		Pediatria Médica	
		Hospital São Marcos — Braga	2
		Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis	1
		Hospital Sousa Martins — Guarda	1
		Hospital Distrital de Águeda	1
		Hospital do Litoral Alentejano	1
		Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Pneumologia	
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Psiquiatria	
		Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
		Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	5
		Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
		Hospital Distrital de Faro	2
		Radiologia	
		Hospital Sousa Martins — Guarda	1
		Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Hospital Distrital de Faro	1
		Urologia	
		Hospital Distrital de São João da Madeira	1
		Hospital do Litoral Alentejano	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Medicina Geral e Familiar	
		Região de Saúde do Norte	
		Centro de Saúde de Baião	1
		Centro de Saúde de Maia/Águas Santas	1
		Centro de Saúde de Paredes/Rebordosa	2
		Centro de Saúde de Marco de Canavezes	2
		Região de Saúde do Centro	
		Centro de Saúde de Pombal	2
		Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	
		Centro de Saúde de Amadora	1
		Centro de Saúde de Rio de Mouro	1
		Centro de Saúde do Cacém	1
		Centro de Saúde de Corroios	1
		Centro de Saúde de Sesimbra	1

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
Região de Saúde do Alentejo	
Centro de Saúde de Mourão	1
Centro de Saúde de Odemira	1
Região de Saúde do Algarve	
Centro de Saúde de Portimão	1
Centro de Saúde de Albufeira	1
Centro de Saúde de Loulé	1

Despacho n.º 3296/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho directivo de 10 / 01 /2008 subdelego os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde:

1 — Na Directora-Coordenadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Judite da Silva Ribeiro Forte:

1.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos no âmbito da carreira de administração hospitalar, excepto as nomeações e a atribuição de graus, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio;

1.2 — Designar os elementos do conselho de coordenação dos estágios dos técnicos superiores de saúde, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

1.3 — Autorizar a colocação dos assistentes eventuais, nos termos da lei;

1.4 — Reconhecer a suficiência habilitacional do curso de prótese dentária, nos termos do n.º 2 do despacho conjunto dos Ministros da Saúde, do Emprego e da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Abril de 1990;

1.5 — Autorizar a concessão e a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

1.6 — Obstar a que sejam concedidas licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

1.7 — Autorizar a mobilidade de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio;

1.8- Autorizar e assinar as declarações decorrentes da aplicação do direito comunitário às profissões técnicas de diagnóstico e terapêutica;

1.9 — Praticar todos os actos necessários ao registo profissional dos profissionais nas áreas de diagnóstico e terapêutica, a que se refere o Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto;

1.10 — Homologar, para atribuição do grau de generalista da carreira médica de clínica geral, a informação da comissão de avaliação curricular prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;

1.11- Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de clínico geral, assistente e consultor das carreiras médicas;

1.12 — Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de especialista da carreira de técnico superior de saúde;

1.13 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço formulados pelos médicos internos nas condições previstas na alínea b) do artigo 62.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento do Internato Médico;

1.14 — Homologar a concessão de equivalências a estágios do internato médico a que se refere o artigo 91.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento do Internato Médico.

2 — Na Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, Dr.ª Zelinda Isabel Jorge Cardoso:

2.1 — Reconhecer a idoneidade formativa dos estabelecimentos de saúde, nos termos do disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;

2.2 — Definir e caracterizar as vagas protocoladas no âmbito do mapa de vagas a publicitar nos concursos de admissão ao internato médico, nos termos do n.º 11 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março;

2.3 — Reconhecer a idoneidade dos serviços de saúde para a realização de estágios da carreira de técnico superior de saúde, nos termos dos artigos 18.º e 19.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

2.4 — Autorizar mudanças de área profissional, transferências, interrupção de internato, adiamento do seu início e da realização do exame final.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

10 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 3297/2008

Por deliberação n.º 54, de 21 de Setembro de 2006 (acta n.º 73), do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Enfermeira especialista Maria de Lurdes Duarte Ferreira Epifânio, enfermeiras graduadas, Aida Maria Duarte Marques Moita, Dina Isabel Coito Bernardino e Florbela Pereira Carvalho Mogas, a exercerem funções no Centro de Saúde de Santarém, no âmbito da Unidade de Saúde Familiar de São Domingos, autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 07/11/2007 e termo a 31/12/2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 3298/2008

Por despacho de 21-12-2007, da Directora de Serviços de Administração Geral, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a João António Costa Silva Palmela, Operário Principal Altamente Qualificado, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal dos Serviços de Âmbito Sub-Regional, com início a 01 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do tribunal de contas)

26 de Dezembro de 2007. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 3299/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2004, da Senhora Directora de Serviços de Administração Geral, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 47.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, à Dr.ª Maria Teresa Ribeiro Mourão Simões, Assistente Graduada da Carreira Médica de Clínica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde de Barreiro, com início a 01 de Julho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 3300/2008

Por despacho de 4 de Janeiro de 2008, do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foram nomeadas na categoria de Enfermeiro Especialista — Enfermagem Comunitária e Saúde Pública, conforme o n.º 8 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 7 de Novembro para quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro precedendo concurso interno geral de acesso, publicado no DR 2.ª série n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, aviso n.º 1315/2007, os seguintes profissionais:

Laura Maria Pedro Santos Gonçalves Teixeira — Centro de Saúde da Moita/Baixa da Banheira

Olga Maria Gonçalves Barão — Centro de Saúde da Quinta da Lomba

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.